

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 20 de dezembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 78806

PORTARIA Nº 2110-S, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU N.º 49417312.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no artigo 250 da Lei Complementar 46/94 (versão TJ/ES), combinado com o artigo 1º, § 2º da Lei Complementar 115/98, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do Processo acima relacionado, em desfavor da servidora **ZÉLIA MARIA SILVA**, n.º. funcional 236795, vínculo 51, ocupante do cargo efetivo de Magistério – Professor A, localizada na EEEF Alice Holzmeiter, por praticar violência contra aluna da referida unidade escolar.

Art. 2º - Distribuir à 1ª Comissão Processante, constituída pela Portaria N.º. 1735-S de 12/11/2009, publicada no Diário Oficial de 13/11/2009, para apurar a suposta infração.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 20 de dezembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 78814

PORTARIA Nº 2101-S, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designa pessoal administrativo temporariamente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, resolve:

DESIGNAR temporariamente o pessoal administrativo relacionado no Anexo Único que integra esta Portaria, de acordo com a Portaria 028-R de 28 de fevereiro de 2008, publicada em 29 de fevereiro de 2008.

Vitória, 17 de dezembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário de Estado da Educação

Anexo Único que integra a Portaria Nº 2101 -S, de 17 de dezembro de 2010.

Nome/ N° Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Unid Adm/ Município

ALESSANDRA EDITH FREITAS DE OLIVEIRA
2732289 , 2 , AUX SECRETARIA ESCOLAR - A
30 H , 25/04/2006 A 21/06/2006
EPG DES CARLOS XAVIER PAES BARRETO , VITORIA

ALINE RODRIGUES GONCALVES OLIVEIRA
2780933 , 1 , AUX SECRETARIA ESCOLAR - A
30 H , 14/06/2006 A 20/07/2006
EPG JOAO CRISOSTOMO BELEZA , CARIACICA

ANA MARIA CABRAL TEIXEIRA
2608537 , 5 , SERVENTE - A
30 H , 01/03/2007 A 29/03/2007
EEEFM JOSE CORRENTE , ALEGRE

ANA PAULA KIILL PACHECO
2705800 , 2 , AUX SECRETARIA ESCOLAR - A
30 H , 01/02/2006 A 31/07/2006
EEEFM SAO GABRIEL DA PALHA , SAO GABRIEL DA PALHA

ANALIA PEREIRA MOURA
2873257 , 4 , SERVENTE - A
30 H , 01/03/2007 A 29/03/2007
EEEFM JOSE CORRENTE , ALEGRE

ANDREIA DE CARLI GIACOMIN
734758 , 10 , AUX SECRETARIA ESCOLAR - A
30 H , 08/03/2006 A 26/04/2006
EPG POLIVALENTE LINHARES I , LINHARES

DEBORA LITG TEIXEIRA
2779536 , 1 , AUX SECRETARIA ESCOLAR - A
30 H , 19/04/2006 A 25/06/2006
EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA , LARANJA DA TERRA

JESSILEIDE MAGALHAES DE SOUZA
2770466 , 1 , AUX SECRETARIA ESCOLAR - A
30 H , 03/04/2006 A 07/04/2006
EPG PROF JOAO ANTUNES DORES , SERRA

KATIA NOGUEIRA DOS SANTOS SOUZA
2843641 , 1 , SERVENTE - A
30 H , 03/02/2006 A 31/07/2006
EPG QUINTILIANO DE AZEVEDO , CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LUCIANA BATISTA SOARES DE PAULA
2860643 , 1 , AUX SECRETARIA ESCOLAR - A
30 H , 27/03/2006 A 04/08/2006
EPG DE ECOPORANGA , ECOPORANGA

MAKEYNE RODRIGUES GAROZI
2704145 , 5 , AUX SECRETARIA ESCOLAR - A
30 H , 02/01/2006 A 24/04/2006
EPG JOSE DE CALDAS BRITO , LINHARES

MARIA DA PENHA MARQUES DA SILVA
2608545 , 6 , SERVENTE - A
30 H , 01/03/2007 A 29/03/2007
EEEFM JOSE CORRENTE , ALEGRE

MURIELI TONANI PISSINATE
2744821 , 4 , AUX SECRETARIA ESCOLAR - A
30 H , 02/01/2006 A 24/04/2006
EPG JOSE DE CALDAS BRITO , LINHARES

NUBIA DA SILVA DIAS CORREIA
2567377 , 2 , AUX SECRETARIA ESCOLAR - A
30 H , 03/04/2006 A 07/04/2006
EPG PROF JOAO ANTUNES DORES , SERRA

SOLINARA MONTEIRO OLIVEIRA
2709074 , 2 , AUX SECRETARIA ESCOLAR - A
30 H , 12/04/2007 A 21/06/2007
EPG DR SOUZA ARAUJO , CARIACICA

Protocolo 78822

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.498/2010**

Renova, para fins de expedição de diplomas, a autorização para a oferta dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais e Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE n.º. 2.802/2010 (Processo CEE n.º. 108, 109 e 110/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-10-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, somente para fins de expedição de diplomas, a autorização para a oferta dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais e Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no período de 02-03-2010 até a conclusão das turmas ingressantes de 2010/2, ofertado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda.

Art. 2º. Impedir a abertura de novas turmas no Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda,

até que a situação de mudança de endereço para a Rua Barberina Gille Cunha, s/n.º., Bairro Campo Grande, município de Cariacica seja homologada, obedecendo aos trâmites legais dispostos na Resolução CEE/ES n.º. 1.286/2006, artigos 29, 30 e 31 e orientação apresentada pela Assessoria Técnica deste Conselho em vista in loco, através do Termo de Visita, datado em 26-08-2010.

Art. 3º. Indeferir, por falta de demanda, a solicitação de renovação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletromecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, do Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda.

Art. 4º. Determinar que a S.R.E. de Cariacica acompanhe o disposto nos artigos 1º., 2º. e 3º. desta Resolução, conforme dispõe a Resolução CEE n.º. 1.286/2006.

Vitória, 17 de novembro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de novembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.499/2010**

Encerra no final de 2010, as atividades escolares do Ensino Fundamental do Colégio Salomão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE n.º. 2.802/2010 (Processo CEE n.º. 108, 109 e 110/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-10-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar no final de 2010, as atividades escolares do Ensino Fundamental do Colégio Salomão, situado na Rua Expedito Garcia n.º 228, Frente e Álvaro Machado, 03 – fundos, Campo Grande, Cariacica, ES, com funcionamento irregular na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido por Colégio Salomão Ltda, e que os alunos sejam encaminhados para uma Instituição de Ensino legalmente autorizada por este Conselho.

Art. 2º. Determinar que a S.R.E. de Cariacica acompanhe o disposto no artigo 1º. desta

Vitória (ES), Terça-feira, 21 de Dezembro de 2010

Resolução, conforme dispõe a Resolução CEE nº. 1.286/2006.

Vitória, 17 de novembro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 17 de novembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.500/2010

Encerra as atividades do Centro Universo de Educação Tecnológica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.802/2010 (Processo CEE nº. 108, 109 e 110/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-10-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar as atividades do Centro Universo de Educação Tecnológica, situado na Avenida Expedito Garcia, nº. 208, Campo Grande, Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação Tecnológica Ltda – ME, com funcionamento irregular na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES.

Art. 2º. Determinar que as turmas do Curso de Automação Industrial e Mecânica em andamento no Centro Universo de Educação Tecnológica, sejam transferidas para uma Instituição de Ensino regularmente autorizada por este CEE.

Art. 3º. Determinar que a S.R.E. de Cariacica acompanhe o disposto nos artigos 1º. e 2º. desta Resolução, conforme dispõe a Resolução CEE nº. 1.286/2006.

Vitória, 17 de novembro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo

Em 17 de novembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 78829

RESUMO DO CONTRATO
N.º. 116/2010

Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 009/2009 – Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro Lote 01

Empenho: 2010NE14473 e 2010NE14474

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: Empresa ALLEN Rio Serviços e Comércio de produtos de Informática Ltda.

Objeto: prestação de serviços para o fornecimento de licenças de uso dos seguintes softwares: Windows Vista Business GGWA na modalidade Microsoft SELECT educacional e Office Enterprise All Lng Lic/AS Pack MVL Partners in Learning na modalidade Microsoft Educacional – School Agreement
Valor: R\$180.086,10 (cento e oitenta mil oitenta e seis reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses com início na data da publicação do contrato.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.126.0651.2665.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0131 000001

Processo nº. 51323400/2010
Protocolo 78831

PORTARIA Nº 151-R, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui o Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3043/1975 e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar para o Estado do Espírito Santo uma educação básica de qualidade com equidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância em subsidiar o processo de tomada de decisões por meio de resultados avaliativos cientificamente apurados;

CONSIDERANDO a importância de um permanente monitoramento de execução e avaliação dos resultados das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar à sociedade informações sobre o desempenho e os resultados do sistema educativo;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica – (SICEB) que será composto por três pilares: o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo – PAEBES, o Programa de Avaliação da aprendizagem em Processo – PAAP e o Indicador de Desenvolvimento Escolar – IDE, cujas diretrizes básicas são estabelecidas a seguir.

§ 1º - O Programa de Avaliação da Educação Básica – PAEBES tem os

seguintes objetivos gerais:

a) Desenvolver um processo de avaliação de desempenho dos alunos do ensino fundamental e médio, identificando as debilidades e qualidades, com indicação de ações de intervenções para a melhoria da qualidade do processo educativo.

b) Identificar elementos que subsidiem a formação continuada dos professores e a orientação curricular para o ensino e a aprendizagem.

c) Fornecer às escolas informações e orientações que lhes permitam tomar decisões e adotar estratégias pedagógicas apropriadas, por meio de relatórios e boletins de desempenho dos alunos, com detalhamento das competências observadas na aplicação dos instrumentos de avaliação e daquelas que ainda devem ser desenvolvidas.

d) Oferecer à Secretaria de Educação informações científicas e úteis para a implementação de políticas de melhoria da educação pública.

e) Oferecer à Secretaria de Educação os resultados em série histórica para cada série avaliada permitindo o monitoramento sistemático do sistema educacional.

§ 2º - O Programa de Avaliação da Aprendizagem em Processo – PAAP tem como objetivo:

a) Realizar diagnóstico progressivo da aprendizagem em relação aos conteúdos do Currículo Básico Comum;

b) prevenir a detecção tardia das dificuldades de aprendizagem, ao mesmo tempo em que se busca conhecer, principalmente as aptidões, os interesses e as capacidades e competências enquanto pré-requisitos para futuras ações pedagógicas;

c) oferecer subsídios para intervenções em tempo real, que promovam a melhoria da aprendizagem, da prática docente e do ensino;

d) Produzir uma avaliação diagnóstica para subsidiar o monitoramento das metas estabelecidas para as unidades de ensino

§ 3º - O Indicador de Desenvolvimento Escolar - IDE tem por objetivo aferir os níveis de desempenho das unidades escolares para proporcionar informações que permitam avaliar seus processos, verificar suas debilidades e qualidades e planejar a melhoria do processo educativo.

Art. 2º - O Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica

abrangerá por meio das ações do Programa de Avaliação da Educação Básica – PAEBES todas as escolas da rede estadual e as redes municipais e particular que aderirem à proposta. O PAAP e o IDE abrangerão somente a rede estadual.

Art. 3º - O planejamento e a operacionalização do PAEBES, do PAAP e do IDE são de competência da Subsecretaria de Planejamento e Avaliação por meio de Gerência de Informação e Avaliação Educacional – GEIA, que deverá:

I – definir os objetivos específicos de cada pesquisa a ser realizada, os instrumentos a serem utilizados, as séries e disciplinas, bem como as competências e habilidades a serem avaliadas;

II – definir abrangência, procedimentos e implementação da pesquisa em campo;

III- definir as estratégias para disseminação dos resultados;

Parágrafo único - O planejamento de cada uma das pesquisas definirá parâmetros básicos inerentes às aplicações anuais, sendo publicados em Portaria específica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, de 20 de dezembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 78850

PORTARIA Nº 152-R, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 04/03/2011, os contratos administrativos de designação temporária, atualmente em vigor, firmados pela SEDU, para função de Servente, que atuam na Unidade Central da SEDU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de dezembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 78861

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 113/2010.

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº 2471-